



Projeto de Lei Municipal nº 3.125/2026,

de 22 de julho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 3.085, de 04 de agosto de 2025 (PPA 2026/2029), o Anexo III da Lei Municipal nº 3.095, de 06 de outubro de 2025 (LDO 2026) e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 3.085/2025, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, mediante a inclusão da ação:

Ação: 2.074 – Manutenção Ações Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

Produto: Atividade mantida

Meta Física: 1

Valor: R\$ 57.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 3.095/2025 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, mediante a inclusão da ação:

Ação: 2.074 – Manutenção Ações Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

Produto: Atividade mantida

Meta Física: 1

Valor: R\$ 17.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE



Subfunção: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0190 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Ação: 2.074 – Manutenção Ações Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

Natureza da Despesa:

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 17.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso vinculado 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 17.000,00

Art. 5º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 3.125/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover alteração no Anexo I da Lei Municipal nº 3.085/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026/2029, bem como no Anexo III da Lei Municipal nº 3.095/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, além de autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, com vistas à viabilização da execução do Programa Mais Saúde, Mais Vida.

A presente proposição tem por objetivo incluir ação orçamentária específica destinada ao custeio das despesas decorrentes da implantação e execução do referido programa, assegurando a adequada previsão orçamentária para sua implementação.

O Programa Mais Saúde, Mais Vida tem como finalidade promover a melhoria da qualidade de vida da população por meio da adoção de práticas voltadas ao emagrecimento saudável e sustentável, oferecendo acompanhamento multiprofissional nas áreas de Psicologia, Nutrição e Educação Física.

A iniciativa busca prevenir e reduzir doenças crônicas, incentivar o autocuidado e promover mudanças duradouras no estilo de vida, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e para a redução dos custos com tratamentos decorrentes de enfermidades associadas ao excesso de peso.

Dessa forma, considerando a relevância da medida e o interesse público que a fundamenta, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação deste Egrégio Poder Legislativo, confiantes de que receberá a devida análise e, ao final, a aprovação dos Nobres Vereadores.

Mariano Moro/RS, 22 de julho de 2026.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal